

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI 215/2006

Acrescenta Parágrafo Único ao artigo 7º DO Projeto De Lei 215/2006

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art 7º

Parágrafo Único. A Comissão a que se refere o caput deste artigo será composta

por:

I- um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II- dois professores doutores da área de educação.

III- dois profissionais da carreira do magistério público municipal.

IV- dois pais de alunos da rede municipal de ensino.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes.

Claudio Fonseca

Vereador”